



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0055452/2020-06** em questão foi formalizado em 09/12/2020;

Considerando que em 05/02/2021 foi encaminhado ofício via SEI pelo técnico Tiago Moreira para o empreendedor, solicitando o cadastro de projeto no SINAFLOR no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do mesmo.

Considerando que até o presente momento não houve manifestação por parte do empreendedor com a apresentação do que foi solicitado;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0055452/2020-06**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Gustavo Afonso Caetano Mendes/Fazenda Cruz Alta – Matrícula 40.708**, inscrito no CPF sob o nº. 066.489.216-76, localizada na zona rural do município de Veríssimo/MG, motivado pela **pela não apresentação da informações complementares solicitadas**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 27/07/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **32881454** e o código CRC **FD5EC42E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0055452/2020-06

SEI nº 32881454